



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024
EDITAL N° 08/2024
PROCESSO N° 11/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.244.564,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: **02/04/2024** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITA MAIS BRASIL no link:
<https://licitamaisbrasil.com.br/>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Agente de Contratações – Dhiego Julliano de Paula Assis.
PORTARIA N° 13.153/2023

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –
<https://licitamaisbrasil.com.br/>> edital PREGÃO ELETRONICO 07/2024 > Telefones/Email:
(17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	211
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
10. DOS RECURSOS	23
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	24
12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	25
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	35
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	388
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	388
16. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA	399



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
EDITAL Nº 08/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, para **registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Bolsa Brasileira de Mercadorias no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Para os itens 95 a 117 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.4 e 7.17.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.16. Não será exigido o recolhimento a título de garantia de proposta.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor unitário do item;**
- 4.1.2. **Marca e/ou Fabricante;**
- 4.2. Ao anexar a proposta por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema fica **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO ANTES DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME.**
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.**



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências : assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01. (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no preâmbulo deste edital.**

5.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal \(portaldatransparencia.gov.br\)](#)); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Relação de inidôneos \(tcu.gov.br\)](#)).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) são as que seguem abaixo:

7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

7.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

7.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

7.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.1.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)

7.3.1.7.1. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1. Não será exigido apresentação de qualificação técnica.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

7.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO VI.

7.6.2. Declaração de que a empresa se em ENQUARA COMO MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (Modelo Anexo VIII);

7.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO VII.

7.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO IX.

7.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO X.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7 .

7.11. O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por Autenticação Digital.

7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. **Os documentos exigidos para habilitação caso não tenham sido inseridos previamente na PLATAFORMA LICITAMAISS BRASIL deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.18. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.
- 7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada fisicamente ou por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2023.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A realização dos serviços será acompanhada por servidor designado nos autos.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

11.5.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 12.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
- 12.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0007 Gestão do Controle Interno
04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA
03 Essencial à Justiça
03 092 Representação Judicial e Extrajudicial
03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
05 Defesa Nacional
05 153 Defesa Terrestre
05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 Segurança Pública
06 182 Defesa Civil
06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

01 04 DIRETORIA DE COMPRAS
010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS
010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0005 Administração Financeira
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
010602 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
19 Ciência e Tecnologia
19 126 Tecnologia da Informação
19 126 0004 Gestão Administrativa
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
010603 GESTÃO DE FROTAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 Gestão Administrativa
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
01 07 DIRETORIA DE OBRAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26 Transporte
26 452 Serviços Urbanos
26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL
010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS
010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0026 Esporte e Lazer

27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0026 Esporte e Lazer

27 812 0026 2098 0000 Promocao de Eventos Esportivos

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0022 Gestão do SUS

10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0023 Vigilância em Saúde

10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE 011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

10 301 0021 Assistência em Saúde
10 301 0021 2070 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL
10 301 0021 2071 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0024 Saúde Bucal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0021 Assistência em Saúde
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURSO FEDERAL

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0023 Vigilância em Saúde
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃ
011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS 08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃ
011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
14 Direitos da Cidadania
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial
23 691 0017 Desenvolvimento Econômico
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 0016 Agricultura e Abastecimento 20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0025 Gestão Ambiental
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 Administração
04 244 Assistência Comunitária
04 244 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E
24 Comunicações
24 131 Comunicação Social
24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nota explicativa: O art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, estabelece o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

Nota Explicativa: Observar que o artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa nº 77, de 2022, prevê que “Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei](#)

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.10.1. o prazo de validade;
- 14.10.2. a data da emissão;
- 14.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.10.5. o valor a pagar; e
- 14.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta para:

14.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

14.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

14.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

14.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

14.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

14.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

14.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIŠ BRASIL ou via e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

17.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

17.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.11.4. ANEXO IV – *Modelo de Proposta*

17.11.5. ANEXO V - *Modelo de Declaração que a empresa atende ao Disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal*

17.11.6. ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

17.11.7. ANEXO VII - *DECLARAÇÃO NÃO INTEGRAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM QUADRO SOCIAL E AFINS*

17.11.8. ANEXO VIII - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL*

17.11.9. ANEXO IX - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA*

17.11.10. ANEXO X - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO*

18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

18.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaiára/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaiára/SP, 18 de março de 2024

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	MIN.	MAX.
1.	Corante Líquido - 50ml - Pigmento concentrado que tingue qualquer tipo de tinta imobiliária a base de água, tais como látex PVA e acrílico, selador, textura, grafiato, entre outros. Composto a base de pigmentos em água. Cores diversas. Cod: 024.000.088	UM	60	300
2.	Esmalte Sintético Automotivo - Galão 3,6L - Tinta à base de resinas alquídicas de elevada resistência, acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. Cores diversas. Acabamento ultra resistente. Galão 3,6l. Cod: 024.000.946	GL	60	300
3.	Esmalte Sintético Automotivo - 900ml - Tinta à base de resinas alquídicas de elevada resistência, acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. Cores diversas. Acabamento resistente, excelente acabamento. Secagem rápida. Cod: 024.000.239	UN	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

4.	Esmalte Sintético Imobiliário – Galão 3,6L - Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco, recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras de interiores e exteriores. Cores diversas. Galão 3,6l. Cod: 024.000.945	GL	200	1000
5.	Esmalte Sintético Imobiliário - 900ml - Com alta qualidade, acabamento superior e resistência, excelente poder de cobertura e rendimento. Película com alta resistência garante maior proteção e facilidade de limpeza, reduzindo a aderência de sujeira. Para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio e madeira. Cores diversas. Lata 900 ml. Cod: 024.000.944	UN	200	1000
6.	Fita Crepe Uso Geral - 18mmX50m – Uso em pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede. Uso mobiliário (pintura). Fixação de papéis ou plásticos. Recomendada para ambiente interno. Cod: 010.000.552	UN	100	500
7.	Fita Crepe - 25mmx50m – Indicada para mascaramento de pintura industrial, proteções diversas, enfeixamento de peças leves. Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha. Deve ser reforçada. Resistente a rasgamento. Alta adesão. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos. Medidas: Largura: 25 milímetros Comprimento: 50 metros. Cod: 010.003.410	UN	100	500



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

8.	<p>Fita adesiva Crepe de Uso Geral - 45mmX50m – Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. - Características: Fechamento de pacotes leves, Reforços de embalagens, Fixação de papéis ou plásticos, Pintura imobiliária.</p> <p>Cod: 001.002.435</p>	UN	100	500
9.	<p>Fita Crepe Automotiva Verde – 18mmX50m – Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada, alta performance, adesão ao aço, resiste a até 100° C por 1h e até 3 dias em ambiente externo, de fácil remoção, sem deixar resíduo, resistência a UV, resistência a solventes e umidade.</p> <p>Cod: 024.000.959</p>	UN	100	500
10.	<p>Fita Crepe Automotiva Verde – 25mmX50m – Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada, alta performance, adesão ao aço, resiste a até 100° C por 1h e até 3 dias em ambiente externo, de fácil remoção, sem deixar resíduo, resistência a UV, resistência a solventes e umidade.</p> <p>Cod: 024.000.960</p>	UN	100	500
11.	<p>Fita Crepe Automotiva Verde – 45mmX50m – Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada, alta performance, adesão ao aço, resiste a até 100° C por 1h e até 3 dias em ambiente externo, de fácil remoção, sem deixar resíduo, resistência a UV, resistência a solventes e umidade.</p> <p>Cod: 024.000.961</p>	UN	100	500



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

12.	Fundo Preparador Base Água – 900ml – Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Lata de 900 ml. Cod: 024.000.923	UN	200	1000
13.	Fundo Preparador Base Água – Balde 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Balde 18l. Cod: 024.000.901	BD	60	300
14.	Fundo Preparador Base Água – Barrica 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Barrica 18l. Cod: 024.000.924	BC	60	300
15.	Fundo Preparador Base Água – Galão 3,6L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Galão 3,6l. Cod: 024.000.131	GL	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

16.	<p>Fundo Preparador a Base Solvente – 18L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade.</p> <p>- Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 18l.</p> <p>Cod: 024.000.927</p>	UN	60	300
17.	<p>Fundo Preparador Base Solvente - Galão 5L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade.</p> <p>- Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Galão 5l.</p> <p>Cod: 024.000.926</p>	GL	60	300
18.	<p>Fundo Preparador Base Solvente – 900ml - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade.</p> <p>- Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.925</p>	UN	60	300
19.	<p>Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – Galão 3,6l</p> <p>- Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.129</p>	GL	40	200



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

20.	Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – 900ml - Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Lata 900ml. Cod: 024.000.056	UN	40	200
21.	Grafiato - Barrica 23kg – Textura Rústica, efeito rústico na parede. A textura hidro-repelente evita infiltrações, com consistência, derência, secagem rápida e baixo odor. Consistência cremosa. Barrica 23kg. Cod: 024.000.314	BC	20	130
22.	Lixa Ferro – Grão 120 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 120 Cod: 010.000.497	UN	200	1000
23.	Lixa Ferro – Grão 150 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 150 Cod: 010.002.763	UN	200	1000
24.	Lixa Ferro – Grão 180 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 180 Cod: 010.004.011	UN	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

25.	Lixa Madeira – Grão 120 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120. Cod: 010.004.012	UN	200	1000
26.	Lixa Madeira – Grão 150 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150. Cod: 010.004.013	UN	200	1000
27.	Lixa Madeira – Grão 180 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180. Cod: 010.004.014	UN	200	1000
28.	Lixa Madeira – Grão 220 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 220. Cod: 010.004.015	UN	200	1000
29.	Lixa Massa – Grão 120 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120. Cod: 024.000.042	UN	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

30.	Lixa Massa – Grão 150 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150. Cod: 024.000.347	UN	200	1000
31.	Lixa Massa – Grão 180 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180. COD: 024.000.326	UN	200	1000
32.	Lona Plástica Preta em Rolo de 4mx100m - Indicada para proteção de pisos em pinturas, prevenção de infiltrações, forração de andaimes, forração de fachadas de edifícios, sinalização de áreas de risco, construção de galpões provisórios, forração de carrocerias, piso para secagem de grãos, cobertura de equipamentos, cobertura de grãos e sacarias. Utilizada em camping como isolante de umidade, contenção de deslizamentos e erosão, forração de canis, cobertura provisória de piscinas, embalagem de peças e produtos, barracas de quermesse, toldos provisórios, decoração em festas e eventos, entre outros. Não indicada para silagem. Proporciona praticidade, permitindo as mais diversas aplicações. Cod: 010.004.010	M	200	1000
33.	Massa Acrílica - Balde 25Kg - Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta.	BD	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	<p>Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Balde 25kg.</p> <p>Cod: 024.000.407</p>			
34.	<p>Massa Acrilica - Barrica 23Kg - Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Barrica 23kg.</p> <p>Cod: 024.000.930</p>	BC	40	200
35.	<p>Massa Acrilica - Galão 4,2Kg - Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Galão 4,2kg.</p> <p>Cod: 024.000.223</p>	GL	20	100
36.	<p>Massa Acrilica - 1,4Kg - Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Lata 1,4kg.</p> <p>Cod: 024.000.700</p>	UN	20	100



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

37.	<p>Massa Corrida Pva - Balde 25Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Balde 25kg.</p> <p>Cod: 024.000.107</p>	BD	60	300
38.	<p>Massa Corrida Pva - Barrica 23Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Barrica 23kg.</p> <p>Cod: 024.000.906</p>	BC	40	200
39.	<p>Massa Corrida Pva - Galão 4,2Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Galão 4,2kg.</p> <p>Cod: 024.000.929</p>	GL	20	100
40.	<p>Massa Corrida Pva - 1,4Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Lata 1,4kg.</p> <p>Cod: 024.000.928</p>	UN	20	100
41.	<p>Papel Semi Kraft Bobina de 45cmX50m – Produzido com padrão em qualidade para minimizar e, até excluir impurezas encontradas. Proteção de pisos e assoalhos, mascaramento em pintura automotiva, embalagens de</p>	RL	40	200



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	pequeno porte, decorações, proteção, desenhos, enchimentos, impressoras de Risco Plotter. Bobina 50m. Cod: 024.000.963			
42.	Papel Semi Kraft Bobina de 90cmX50m – Produzido com padrão em qualidade para minimizar e, até excluir impurezas encontradas. Proteção de pisos e assoalhos, mascaramento em pintura automotiva, embalagens de pequeno porte, decorações, proteção, desenhos, enchimentos, impressoras de Risco Plotter. Bobina 50m. Cod: 024.000.964	RL	40	200
43.	Rolo de Espuma 05cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.762	UN	40	100
44.	Rolo de Espuma 09cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.784	UN	100	100
45.	Rolo de Espuma 15cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.782	UN	100	100
46.	Rolo de Espuma 23cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.847	UN	60	300
47.	Rolo de lã para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de	UN	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.737			
48.	Rolo de lã para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.735	UN	200	1000
49.	Rolo de lã para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.738	UN	200	1000
50.	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	UN	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Cod: 024.000.732			
51.	Selador Acrílico – Balde 18L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. Indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Balde de 18l. Cod: 024.000.773	BD	60	300
52.	Selador Acrílico – Barrica 14L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Barrica de 14l. Cod: 024.000.931	BC	60	300
53.	Selador Acrílico – Galão 3,6L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita	GL	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	<p>de diluição de 10 a 20% com água mineral. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.678</p>			
54.	<p>Solvente Diluente Aguarraz – Galão 5L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Galão 5l.</p> <p>Cod: 024.000.940</p>	GL	100	500
55.	<p>Solvente Diluente Aguarraz – 900ml - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.939</p>	UN	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

56.	Solvente Diluente Aguarraz – Lata 18L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 18l. Cod: 024.000.941	LATA	40	200
57.	Solvente Diluente Thinner – Galão 5L - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Galão 5l. Cod: 024.000.942	GL	60	300
58.	Solvente Diluente Thinner – 900ml - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 900ml. Cod: 024.000.379	UN	200	1000
59.	Solvente Diluente Thinner – Lata 18L - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 18l. Cod: 024.000.943	LATA	60	300
60.	Suporte para rolo de pintura 23 cm – Ideal para a aplicação da tinta, possui punho de plástico e uma parte metálica que serve para o encaixe do rolo, garfo para rolos de pintura de 23cm e arame de 5,15mm, cabo confeccionado em plástico e estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.389	GL	100	500



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

61.	Textura Cristal - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg. Cod: 024.000.957	BC	20	130
62.	Textura Lisa - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg. Cod: 024.000.956	BC	20	130
63.	Textura Rústica - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg. Cod: 024.000.955	BC	20	130
64.	Tinta Acrílica Econômica - Galão 3,6L - De fácil aplicação tinta acrílica de secagem rápida, acabamento, ação antimoho, bom rendimento, indicado para ambientes internos. Galão 3,6l. Cod: 024.000.860	GL	60	300
65.	Tinta Acrílica Premium para Piso - Lata 18L - Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l. Cod: 024.000.612	LATA	60	300
66.	Tinta Acrílica Premium para Piso - Galão 3,6L - Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais.	GL	80	400



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Galão 3,6l. Cod: 024.000.318			
67.	Tinta Látex Acrílico Econômico – 900ml - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 900ml. Cod: 024.000.229	UN	60	300
68.	Tinta Látex Acrílico Econômico – Lata 18L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 18l. Cod: 024.000.932	LATA	60	300
69.	Tinta Látex Acrílico Econômico – Galão 3,6L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Galão 3,6l. Cod: 024.000.937	GL	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

70.	<p>Tinta Látex Acrílica Premium – 900ml - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.936</p>	UN	200	1000
71.	<p>Tinta Látex Acrílica Premium – Lata 18L - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 18l.</p> <p>Cod: 024.000.938</p>	LATA	60	300
72.	<p>Tinta Látex Acrílica Standard - 3,6L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lã de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Galão 3,6L.</p>	GL	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Cod: 024.000.934			
73.	<p>Tinta Látex Acrílica Standard - 900ml - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lã de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.933</p>	UN	60	300
74.	<p>Tinta Látex Acrílica Standard Lata - 18L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lã de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata de 18l.</p> <p>Cod: 024.000.935</p>	LATA	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

75.	<p>Pincel Trincha - 1" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.</p> <p>Cod: 024.000.170</p>	UN	40	200
76.	<p>Pincel Trincha - 1.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.</p> <p>Cod: 024.000.169</p>	UN	40	200
77.	<p>Pincel Trincha - ½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.</p> <p>Cod: 024.000.171</p>	UN	40	200
78.	<p>Pincel Trincha - 2" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes</p>	UN	40	200



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	e zarcão. Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.168			
79.	Pincel Trincha – 2.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.167	UN	40	200
80.	Pincel Trincha – 3" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 3 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.166	UN	40	200
81.	Pincel Trincha - ¾" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ¾ Pol. Espessura: 9mm.	UN	40	200



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.513			
82.	Pincel Trincha - 4" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 4 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.458	UN	40	200
83.	Verniz Marítimo Acetinado - Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l. Cod: 024.000.951	GL	20	100
84.	Verniz Marítimo Acetinado – 900ml - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 900ml.	UN	20	100



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Cod: 024.000.950			
85.	Verniz Marítimo Acetinado – Lata 18L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 18l. COD: 024.000.952	LATA	20	100
86.	Verniz Marítimo Acetinado – Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l. Cod: 024.000.948	GL	60	300
87.	Verniz Marítimo Brilhante – 900ml – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 900ml. Cod: 024.000.947	UN	200	1000
88.	Verniz Marítimo Brilhante – Lata 18L – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que	LATA	60	300



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 18l. Cod: 024.000.949			
89.	Verniz Marítimo Fosco Natural - Galão 3,6L - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Galão 3,6l. Cod: 024.000.954	GL	20	100
90.	Verniz Marítimo Fosco Natural – 900ml - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Lata 900 ml. Cod: 024.000.953	UN	20	100
91.	Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – Galão 3,6lt - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até 60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Galão 3,6l. Cod: 024.000.958	GL	20	100



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

92.	<p>Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – 900ml - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até 60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Lata 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.606</p>	UN	20	100
93.	<p>Fundo para Lamato – Galão 3,6lt -Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples. O fundo preparador de lamato ajuda a vedar e proteger a superfície que será aplicado o lamato, fazendo com que o lamato tenha uma aderência melhor na parede, evitando que partículas penetrem no local durante a aplicação.</p> <p>Cod: 024.000.965</p>	GL	20	100
94.	<p>Lamato – Balde 23Kg - ideal para revestir superfícies externas e internas de reboco, blocos de cimento, concreto aparente, paredes pintadas. A Textura Lamato oferece maior durabilidade e resistência, sua formulação contém grão de quartzo uniforme, proporcionando mais beleza a superfície.</p> <p>Cod: 024.000.966</p>	BD	200	1000



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBS: TODAS AS TINTAS E COMPLEMENTOS DEVEM SER NORMATIZADOS PELA ABRAFATI.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O custo estimado total da contratação é de R\$2.141.850,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A Contratada deverá ser capaz de realizar as seguintes especificações:



- 1) Fornecer Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção, reparos, reformas e pintura das ruas, guias, praças, imóveis, equipamentos e outros próprios públicos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Assegurar à Contratante, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestor e Fiscal: **Flavio de Oliveira Laudino, Chefe de Manutenção de Próprios.**

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art 115, §5º, da Lei 14133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Art 118, da Lei 14.133/2021).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados.

10 – DO RECEBIMENTO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

Todo dia 1º de cada mês a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal acompanhado de relatório dos quantitativos de equipamentos/serviços adquiridos no mês anterior.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra.

Guaíra-SP, 22 de novembro de 2023.

JOSE MILTON VILELA NOGUEIRA
Chefe do Departamento de Obras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTES:

- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, tendo por objetivo:

a) Manutenção, reparos, pinturas das ruas, guias, praças, imóveis e outros equipamentos e próprios públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

A Contratada deverá ser capaz de realizar as seguintes especificações:

1) Entregar as Tintas e Materiais de Pintura nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Diretoria de Obras em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para os itens de Tintas e Materiais de Pintura a serem adquiridos, existem vários fornecedores e cumpre informar que foram pesquisados e considerados os que mais se aproximaram das especificações técnicas fornecidas pelo órgão solicitante, com o intuito de atender a sua finalidade.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor estimado é de \$ 2.141.850,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a Ata de Registro de Preços, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade, tendo em vista o custo-benefício e praticidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de ata de registro de preço, não há que se falar em parcelamento, devendo as entregas ocorrerem conforme necessidade dos órgãos solicitantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A aquisição de Tintas e Material para Pintura é fundamental para dar continuidade nos serviços de reparo, manutenção e pintura das, ruas, guias, praças, equipamentos e em todo próprio público sem prejuízo para os munícipes.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há nenhuma licitação referente a esse objeto.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade **da elaboração da Ata de Registro de Preços dos itens de Tintas e Materiais de Pintura.**

JOSE MILTON VILELA NOGUEIRA
Chefe do Departamento de Obras



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 11/2024

EDITAL Nº 08/2024

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XX/2024

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
GUAÍRA/SP, E A EMPRESA
.....

*O Município de Guaíra/SP, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 02 (DOIS) MESES contados do(a) Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.

6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**
- 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$Valor Contrato (u)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **__/__/__ (DD/MM/AAAA).**
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

iv. Multa:

1. moratória de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

12.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

12.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

12.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

12.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

12.4.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

12.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

12.4.3. *Indenizações e multas.*

12.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

- I. *Gestão/Unidade:*
- II. *Fonte de Recursos:*
- III. *Programa de Trabalho:*
- IV. *Elemento de Despesa:*
- V. *Plano Interno:*

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 11/2024

EDITAL Nº 08/2024

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.

VALOR: R\$ XXXX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, com endereço na(o), inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE**.

e

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em **XX/XX/2023 - 09:00:00**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 0000/202X**, **(MODALIDADE) nº 000/202X**, homologado em **00/00/202X**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**

- 1.1. em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xxxxx**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

- 1.4. A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **15 dias** após a efetivação do pedido, e com no mínimo **.....** de validade ou garantia.
- 3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula **Décima Primeira** desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1.O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2.O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4.O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.8.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL.**

- 4.10.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.11. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.12. O valor total da presente ata é de **R\$Valor Ata (u)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

- 6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- VI. Gestão/Unidade:
- VII. Fonte de Recursos:
- VIII. Programa de Trabalho:
- IX. Elemento de Despesa:
- X. Plano Interno:
- XI. Nota de Empenho:
- 7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1.É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

11. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**
 - 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
 - 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
 - 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
 - 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
 - 11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

11.2. Pela Detentora quando:

- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;
- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii. **Multa:**

1. moratória de **0,5 %** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

15.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2024.

Prefeito Municipal

XXXX



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresen tação	MARCA e/ou FABRICANTE	QTDE MAX.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	Corante Líquido - 50ml - Pigmento concentrado que tingem qualquer tipo de tinta imobiliária a base de água, tais como látex PVA e acrílico, selador, textura, grafiato, entre outros. Composto a base de pigmentos em água. Cores diversas. Cod: 024.000.088	Un		300		
2.	Esmalte Sintético Automotivo - Galão 3,6L - Tinta à base de resinas alquídicas de elevada resistência, acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. Cores diversas. Acabamento ultra resistente. Galão 3,6l. Cod: 024.000.946	GL		300		
3.	Esmalte Sintético Automotivo - 900ml - Tinta à base de resinas alquídicas de elevada resistência, acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. Cores diversas. Acabamento resistente, excelente acabamento. Secagem rápida. Cod: 024.000.239	UN		750		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

4.	<p>Esmalte Sintético Imobiliário – Galão 3,6L - Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco, recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras de interiores e exteriores. Cores diversas. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.945</p>	GL	750		
5.	<p>Esmalte Sintético Imobiliário - 900ml - Com alta qualidade, acabamento superior e resistência, excelente poder de cobertura e rendimento. Película com alta resistência garante maior proteção e facilidade de limpeza, reduzindo a aderência de sujeira. Para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio e madeira. Cores diversas. Lata 900 ml.</p> <p>Cod: 024.000.944</p>	UN	750		
6.	<p>Fita Crepe Uso Geral - 18mmX50m – Uso em pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede. Uso mobiliário (pintura). Fixação de papéis ou plásticos. Recomendada para ambiente interno.</p> <p>Cod: 010.000.552</p>	UN	500		
7.	<p>Fita Crepe - 25mmx50m – Indicada para mascaramento de pintura industrial, proteções diversas, enfeixamento de peças leves. Fita de papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha. Deve ser reforçada. Resistente a rasgamento. Alta adesão. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos. Medidas: Largura: 25 milímetros Comprimento: 50 metros.</p> <p>Cod: 010.003.410</p>	UN	500		
8.	<p>Fita adesiva Crepe de Uso Geral - 45mmX50m – Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. - Características: Fechamento de pacotes leves, Reforços de embalagens, Fixação de papéis ou plásticos, Pintura imobiliária.</p> <p>Cod: 001.002.435</p>	UN	500		
9.	<p>Fita Crepe Automotiva Verde – 18mmX50m – Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada, alta performance, adesão ao aço, resiste a até</p>	UN	500		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	100° C por 1h e até 3 dias em ambiente externo, de fácil remoção, sem deixar resíduo, resistência a UV, resistência a solventes e umidade. Cod: 024.000.959					
10.	Fita Crepe Automotiva Verde – 25mmX50m – Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada, alta performance, adesão ao aço, resiste a até 100° C por 1h e até 3 dias em ambiente externo, de fácil remoção, sem deixar resíduo, resistência a UV, resistência a solventes e umidade. Cod: 024.000.960	UN		500		
11.	Fita Crepe Automotiva Verde – 45mmX50m – Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada, alta performance, adesão ao aço, resiste a até 100° C por 1h e até 3 dias em ambiente externo, de fácil remoção, sem deixar resíduo, resistência a UV, resistência a solventes e umidade. Cod: 024.000.961	UN		500		
12.	Fundo Preparador Base Água – 900ml – Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Lata de 900 ml. Cod: 024.000.923	UN		750		
13.	Fundo Preparador Base Água – Balde 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Balde 18l. Cod: 024.000.901	BD		300		
14.	Fundo Preparador Base Água – Barrica 18L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Barrica 18l. Cod: 024.000.924	BC		300		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

15.	<p>Fundo Preparador Base Água – Galão 3,6L - Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.131</p>	GL	300		
16.	<p>Fundo Preparador a Base Solvente – 18L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 18l.</p> <p>Cod: 024.000.927</p>	UN	300		
17.	<p>Fundo Preparador Base Solvente - Galão 5L - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Galão 5l.</p> <p>Cod: 024.000.926</p>	GL	300		
18.	<p>Fundo Preparador Base Solvente – 900ml - Produto formulado para tratar superfícies de alvenarias que apresentem baixa coesão, calcinação e/ou alcalinidade. - Especificações Técnicas: Composição Química: Resinas acrílica base solvente, solventes aromáticos alifáticos. Preparador a Base Solvente. Lata 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.925</p>	UN	300		
19.	<p>Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – Galão 3,6l - Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.129</p>	GL	200		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

20.	Fundo Nivelador Sintético Branco Fosco – 900ml - Fundo com poder de enchimento para uniformizar a absorção nas superfícies de madeira nova melhorando o aspecto final da pintura e aumentar o rendimento do esmalte de acabamento. Secagem rápida. Indicado para aplicação externa em madeiras. Lata 900ml. Cod: 024.000.056	UN	200		
21.	Grafiato - Barrica 23kg – Textura Rústica, efeito rústico na parede. A textura hidro-repelente evita infiltrações, com consistência, derência, secagem rápida e baixo odor. Consistência cremosa. Barrica 23kg. Cod: 024.000.314	BC	130		
22.	Lixa Ferro – Grão 120 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 120 Cod: 010.000.497	UN	750		
23.	Lixa Ferro – Grão 150 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 150 Cod: 010.002.763	UN	750		
24.	Lixa Ferro – Grão 180 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 180 Cod: 010.004.011	UN	750		
25.	Lixa Madeira – Grão 120 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120. Cod: 010.004.012	UN	750		
26.	Lixa Madeira – Grão 150 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150. Cod: 010.004.013	UN	750		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

27.	Lixa Madeira – Grão 180 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180. Cod: 010.004.014	UN	750		
28.	Lixa Madeira – Grão 220 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 220. Cod: 010.004.015	UN	750		
29.	Lixa Massa – Grão 120 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120. Cod: 024.000.042	UN	750		
30.	Lixa Massa – Grão 150 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150. Cod: 024.000.347	UN	750		
31.	Lixa Massa – Grão 180 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180. Cod: 024.000.326	UN	750		
32.	Lona Plástica Preta em Rolo de 4mx100m - Indicada para proteção de pisos em pinturas, prevenção de infiltrações, forração de andaimes, forração de fachadas de edifícios, sinalização de áreas de risco, construção de galpões provisórios, forração de carrocerias, piso para secagem de grãos, cobertura de equipamentos, cobertura de grãos e sacarias. Utilizada em camping como isolante de umidade, contenção de deslizamentos e erosão, forração de canis, cobertura provisória de piscinas, embalagem de peças e produtos, barracas de quermesse, toldos provisórios, decoração em festas e eventos, entre outros. Não indicada para silagem. Proporciona praticidade, permitindo as mais diversas aplicações. Cod: 010.004.010	M	750		
33.	Massa Acrílica - Balde 25Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente	BD	300		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Balde 25kg. Cod: 024.000.407					
34.	Massa Acrílica – Barrica 23Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Barrica 23kg. Cod: 024.000.930	BC		200		
35.	Massa Acrílica – Galão 4,2Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Galão 4,2kg. Cod: 024.000.223	GL		100		
36.	Massa Acrílica – 1,4Kg – Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples, nivela e corrige imperfeições de paredes. A massa	UN		100		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	acrílica é um produto que faz parte do preparo da parede para ser finalizada, deve ser aplicada acima do reboco com a função de nivelar e criar uma superfície para receber a tinta. Também corrige desníveis de outras aplicações, tapa buracos, cria texturas, dentre outras funções, é um produto indicado para ambientes úmidos. Lata 1,4kg. Cod: 024.000.700					
37.	Massa Corrida Pva - Balde 25Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Balde 25kg. Cod: 024.000.107	BD		300		
38.	Massa Corrida Pva – Barrica 23Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Barrica 23kg. Cod: 024.000.906	BC		200		
39.	Massa Corrida Pva – Galão 4,2Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Galão 4,2kg. Cod: 024.000.929	GL		100		
40.	Massa Corrida Pva – 1,4Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e	UN		100		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Lata 1,4kg. Cod: 024.000.928					
41.	Papel Semi Kraft Bobina de 45cmX50m – Produzido com padrão em qualidade para minimizar e, até excluir impurezas encontradas. Proteção de pisos e assoalhos, mascaramento em pintura automotiva, embalagens de pequeno porte, decorações, proteção, desenhos, enchimentos, impressoras de Risco Plotter. Bobina 50m. Cod: 024.000.963	RL		200		
42.	Papel Semi Kraft Bobina de 90cmX50m – Produzido com padrão em qualidade para minimizar e, até excluir impurezas encontradas. Proteção de pisos e assoalhos, mascaramento em pintura automotiva, embalagens de pequeno porte, decorações, proteção, desenhos, enchimentos, impressoras de Risco Plotter. Bobina 50m. Cod: 024.000.964	RL		200		
43.	Rolo de Espuma 05cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.762	UN		100		
44.	Rolo de Espuma 09cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.784	UN		100		
45.	Rolo de Espuma 15cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.782	UN		100		
46.	Rolo de Espuma 23cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas. Cod: 024.000.847	UN		300		
47.	Rolo de lã para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema	UN		750		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.737					
48.	Rolo de lã para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.735	UN		750		
49.	Rolo de lã para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.738	UN		750		
50.	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.732	UN		750		
51.	Selador Acrílico – Balde 18L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. Indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Balde de 18l. Cod: 024.000.773	BD		300		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

52.	<p>Selador Acrílico – Barrica 14L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Barrica de 14l.</p> <p>Cod: 024.000.931</p>	BC		300		
53.	<p>Selador Acrílico – Galão 3,6L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. É indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.678</p>	GL		300		
54.	<p>Solvente Diluente Aguarraz – Galão 5L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Galão 5l.</p> <p>Cod: 024.000.940</p>	GL		500		
55.	<p>Solvente Diluente Aguarraz – 900ml - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 900ml.</p>	UN		750		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Cod: 024.000.939					
56.	Solvente Diluente Aguarraz – Lata 18L - À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, diluir tintas, vernizes e complementos e limpar ferramentas e equipamentos em geral. Lata 18l. Cod: 024.000.941	LATA		200		
57.	Solvente Diluente Thinner – Galão 5L - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Galão 5l. Cod: 024.000.942	GL		300		
58.	Solvente Diluente Thinner – 900ml - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 900ml. Cod: 024.000.379	UN		1000		
59.	Solvente Diluente Thinner – Lata 18L - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 18l. Cod: 024.000.943	LATA		300		
60.	Suporte para rolo de pintura 23 cm – Ideal para a aplicação da tinta, possui punho de plástico e uma parte metálica que serve para o encaixe do rolo, garfo para rolos de pintura de 23cm e arame de 5,15mm, cabo confeccionado em plástico e estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.389	GL		500		
61.	Textura Cristal - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg. Cod: 024.000.957	BC		130		
62.	Textura Lisa - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo	BC		130		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg. Cod: 024.000.956					
63.	Textura Rústica - 23Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 23kg. Cod: 024.000.955	BC		130		
64.	Tinta Acrílica Econômica - Galão 3,6L - De fácil aplicação tinta acrílica de secagem rápida, acabamento, ação antimoho, bom rendimento, indicado para ambientes internos. Galão 3,6l. Cod: 024.000.860	GL		300		
65.	Tinta Acrílica Premium para Piso – Lata 18L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l. Cod: 024.000.612	LATA		300		
66.	Tinta Acrílica Premium para Piso – Galão 3,6L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Galão 3,6l. Cod: 024.000.318	GL		400		
67.	Tinta Látex Acrílico Econômico – 900ml - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 900ml. Cod: 024.000.229	UN		300		
68.	Tinta Látex Acrílico Econômico – Lata 18L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas,	LATA		300		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Lata 18l. Cod: 024.000.932					
69.	Tinta Látex Acrílico Econômico – Galão 3,6L - Tinta acrílica de cobertura que pode ser aplicada diretamente sobre o mofo, sem limpar antes. Indicado para áreas internas e áreas externas cobertas, acabamento fosco que facilita o retoque e baixo respingamento. Secagem rápida, sem cheiro, com boa aderência e resistência. Galão 3,6l. Cod: 024.000.937	GL		300		
70.	Tinta Látex Acrílica Premium – 900ml - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 900ml. Cod: 024.000.936	UN		750		
71.	Tinta Látex Acrílica Premium – Lata 18L - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 18l. Cod: 024.000.938	LATA		300		
72.	Tinta Látex Acrílica Standard - 3,6L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre	GL		300		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Galão 3,6L. Cod: 024.000.934					
73.	Tinta Látex Acrílica Standard - 900ml - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata 900ml. Cod: 024.000.933	UN		300		
74.	Tinta Látex Acrílica Standard Lata - 18L - Indicada para pintura de paredes em ambientes internos e externos com aplicação massa corrida (PVA) ou massa acrílica, texturas, gesso ou fibrocimento. Tinta à base de látex acrílico com alta consistência, rendimento, cobertura e baixo odor, ótimo alastramento e fino acabamento fosco, com boa resistência a ação do tempo. Aplicação com lâ de carneiro de pelo baixo ou trincha macia, revólver ou pistola de pintura, misturar a tinta antes e durante a aplicação sempre com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Lata de 18l. Cod: 024.000.935	LATA		300		
75.	Pincel Trincha - 1" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.170	UN		200		
76.	Pincel Trincha - 1.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias,	UN		200		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.169					
77.	Pincel Trincha - ½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.171	UN		200		
78.	Pincel Trincha - 2" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.168	UN		200		
79.	Pincel Trincha – 2.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.167	UN		200		
80.	Pincel Trincha – 3" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 3 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	UN		200		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	Cod: 024.000.166					
81.	Pincel Trincha - ¾" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ¾ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.513	UN		200		
82.	Pincel Trincha - 4" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 4 Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Cod: 024.000.458	UN		200		
83.	Verniz Marítimo Acetinado - Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l. Cod: 024.000.951	GL		100		
84.	Verniz Marítimo Acetinado – 900ml - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 900ml. Cod: 024.000.950	UN		100		
85.	Verniz Marítimo Acetinado – Lata 18L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Lata 18l. Cod: 024.000.952	LATA		100		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

86.	<p>Verniz Marítimo Acetinado – Galão 3,6L - Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.948</p>	GL	300		
87.	<p>Verniz Marítimo Brilhante – 900ml – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 900ml.</p> <p>Cod: 024.000.947</p>	UN	1000		
88.	<p>Verniz Marítimo Brilhante – Lata 18L – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como portas, janelas e móveis de jardim. Lata 18l.</p> <p>Cod: 024.000.949</p>	LATA	300		
89.	<p>Verniz Marítimo Fosco Natural - Galão 3,6L - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Galão 3,6l.</p> <p>Cod: 024.000.954</p>	GL	100		
90.	<p>Verniz Marítimo Fosco Natural – 900ml - Indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira conferindo boa resistência às intempéries e realçando o aspecto natural da madeira. Lata 900 ml.</p> <p>Cod: 024.000.953</p>	UN	100		
91.	<p>Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – Galão 3,6lt - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até</p>	GL	100		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Galão 3,6l. Cod: 024.000.958					
92.	Verniz Tingidor Mogno/Imbuia – 900ml - Indicado para acabamento de portas, batentes, beirais, janelas, esquadrias e madeiras decorativas em geral em exterior e interior. O produto deve ser aplicado com rolo, pincel ou pistolas de pintura. O rendimento é de até 60 m2 por demão e o período de secagem é de até seis horas. Indica-se aplicar mais de uma demão para um melhor acabamento. Lata 900ml. Cod: 024.000.606	UN		100		
93.	Fundo para Lamato – Galão 3,6lt - Indicado para interiores e exteriores com excelente rendimento e aplicação simples. O fundo preparador de lamato ajuda a vedar e proteger a superfície que será aplicado o lamato, fazendo com que o lamato tenha uma aderência melhor na parede, evitando que partículas penetrem no local durante a aplicação. Cod: 024.000.965	GL		100		
94.	Lamato – Balde 23Kg - ideal para revestir superfícies externas e internas de reboco, blocos de cimento, concreto aparente, paredes pintadas. A Textura Lamato oferece maior durabilidade e resistência, sua formulação contém grão de quartzo uniforme, proporcionando mais beleza a superfície. Cod: 024.000.966	BD		750		
95.	Esmalte Sintético Automotivo - 900ml - Tinta à base de resinas alquídicas de elevada resistência, acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. Cores diversas. Acabamento resistente, excelente acabamento. Secagem rápida. Cod: 024.000.239	UN		250		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

96.	Esmalte Sintético Imobiliário – Galão 3,6L - Tinta de acabamento em alto brilho, acetinado ou fosco, recomendada para proteção e decoração de superfícies metálicas ferrosas e madeiras de interiores e exteriores. Cores diversas. Galão 3,6l. Cod: 024.000.945	GL	250		
97.	Esmalte Sintético Imobiliário - 900ml - Com alta qualidade, acabamento superior e resistência, excelente poder de cobertura e rendimento. Película com alta resistência garante maior proteção e facilidade de limpeza, reduzindo a aderência de sujeira. Para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio e madeira. Cores diversas. Lata 900 ml. Cod: 024.000.944	UN	250		
98.	Fundo Preparador Base Água – 900ml – Fundo para preparar paredes novas para pintura ou para solucionar problemas de superfície, como descascamento, saponificação ou pintadas com cal. Para uso externo e interno, garante maior aderência da tinta e aumenta a durabilidade da pintura. Lata de 900 ml. Cod: 024.000.923	UN	250		
99.	Lixa Ferro – Grão 120 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 120 Cod: 010.000.497	UN	250		
100.	Lixa Ferro – Grão 150 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 150 Cod: 010.002.763	UN	250		
101.	Lixa Ferro – Grão 180 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a	UN	250		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 180 Cod: 010.004.011					
102.	Lixa Madeira – Grão 120 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120. Cod: 010.004.012	UN		250		
103.	Lixa Madeira – Grão 150 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150. Cod: 010.004.013	UN		250		
104.	Lixa Madeira – Grão 180 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180. Cod: 010.004.014	UN		250		
105.	Lixa Madeira – Grão 220 - Indicada para acabamento de madeiras, compensados, MDF e similares, proporciona alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 220. Cod: 010.004.015	UN		250		
106.	Lixa Massa – Grão 120 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 120. Cod: 024.000.042	UN		250		
107.	Lixa Massa – Grão 150 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 150. Cod: 024.000.347	UN		250		
108.	Lixa Massa – Grão 180 - Indicada para massa corrida, madeiras e similares com alta resistência e máximo desempenho. Lixa nº 180. Cod: 024.000.326	UN		250		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

109.	<p>Lona Plástica Preta em Rolo de 4mx100m - Indicada para proteção de pisos em pinturas, prevenção de infiltrações, forração de andaimes, forração de fachadas de edifícios, sinalização de áreas de risco, construção de galpões provisórios, forração de carrocerias, piso para secagem de grãos, cobertura de equipamentos, cobertura de grãos e sacarias. Utilizada em camping como isolante de umidade, contenção de deslizamentos e erosão, forração de canis, cobertura provisória de piscinas, embalagem de peças e produtos, barracas de quermesse, toldos provisórios, decoração em festas e eventos, entre outros. Não indicada para silagem. Proporciona praticidade, permitindo as mais diversas aplicações.</p> <p>Cod: 010.004.010</p>	M		250		
110.	<p>Rolo de lã para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.</p> <p>Cod: 024.000.737</p>	UN		250		
111.	<p>Rolo de lã para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.</p> <p>Cod: 024.000.735</p>	UN		250		
112.	<p>Rolo de lã para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta</p>	UN		250		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.738					
113.	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado. Cod: 024.000.732	UN		250		
114.	Solvente Diluente Thinner – 900ml - Indicados para diluição de produtos e limpeza de equipamentos como pistolas e recipientes para diluição de tinta. Lata 900ml. Cod: 024.000.379	UN		250		
115.	Tinta Látex Acrílica Premium – 900ml - Tinta Acrílica à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Indicado para superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, concreto e madeira, metais e gesso. Aplicar com rolo, pincel e trincha. Lata de 900ml. Cod: 024.000.936	UN		250		
116.	Verniz Marítimo Brilhante – 900ml – Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, com filtro solar e boa resistência as intempéries, que protege e realça a madeira. Conta com ação hidrorrepelente e proteção contra os raios solares e radiação UV. Indicado para superfícies exteriores, como	UN		250		



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

	portas, janelas e móveis de jardim. Lata 900ml. Cod: 024.000.947					
117.	Lamato – Balde 23Kg - ideal para revestir superfícies externas e internas de reboco, blocos de cimento, concreto aparente, paredes pintadas. A Textura Lamato oferece maior durabilidade e resistência, sua formulação contém grão de quartzo uniforme, proporcionando mais beleza a superfície. Cod: 024.000.966	BD		250		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na _____ localizado na _____, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **Pregão Eletrônico Nº** do Município de Guaíra/SP, **DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, declara para os fins de cumprimento do exigido no PREGÃO ELETRONICO nº. **XX/2024**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO NÃO INTEGRAR FUNCIONARIO PUBLICO EM
QUADRO SOCIAL E AFINS**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2024**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2024**, do Município de Guairá/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa